



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2/2021

DÉCIMA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DE ACORDO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA O COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, n° 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 2/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em 19/02/21, publicada no site do Município (www.sertao.rs.gov.br), resolve **ATUALIZAR OS PREÇOS PARA O COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM**, da empresa detentora do menor valor da licitação.

1. PREÇOS - REEQUILÍBRIO - ECONÔMICO FINANCEIRO

De acordo com requerimento feito pela empresa Comércio de Combustíveis Bortolini Ltda - ME, para reequilíbrio econômico-financeiro no valor da Gasolina Comum, Processo n°: 2021/1299, tendo esta apresentado NFs de compra atualizadas n°: 183.690, e após parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal, procede-se na atualização do valor do preço da Gasolina Comum, fixando o valor conforme planilha abaixo:

Item/Produto Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total
9 - Gasolina Comum 1° COMERCIO DE COMBUSTIVEL BORTOLINI LTDA	BANDEIRA BR	36.816,56 litros	R\$ 5,48	R\$ 201.754,75

2 - Todas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original permanecem vigentes e inalteradas.

Sertão/RS 31 de Maio de 2021.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Comércio de Combustíveis Bortolini Ltda - ME

Testemunhas:

Leonara Mattana
Órgão Gerenciador

Agenor Francisco Delanora
Secretário Municipal de Obras